



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 14.450 de 06 de abril de 2017.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.379 de 26 de dezembro de 2016, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.989.291,35 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - As transposições são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.314, de 01/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.12 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, laboratorial e Ambulatorial	SEGURIDADE	3.3.90.39	01.05	2.989.291,35	-
			Subtotal		2.989.291,35	-
07.12.28.846.000.0.073	Contribuições para o PIS/PASEP	SEGURIDADE	3.3.90.47	01.05	-	120.000,00
			Subtotal		-	120.000,00
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	SEGURIDADE	3.3.90.93	01.05	-	400.000,00
			Subtotal		-	400.000,00
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	SEGURIDADE	3.3.90.92	01.05	-	2.399.291,35
			Subtotal		-	2.399.291,35
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEGURIDADE	3.3.91.39	01.05	-	70.000,00
			Subtotal		-	70.000,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				01.05	2.989.291,35	2.989.291,35
TOTAL GERAL					2.989.291,35	2.989.291,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.367 de 26.12.2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.368 de 26.12.2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do IPAM

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR

Procurador Geral do Município